

“Um país, dois sistemas” — Elevar o nível da prática mediante a prática

*Leong Wan Chong**

1. Elevada confirmação do Governo Central e veementes esperanças

Na Cerimónia da Celebração do 5º Aniversário do Retorno de Macau à Pátria e da Tomada de Posse do segundo Governo da Região Administrativa Especial de Macau, o Presidente Hu Jintao confirmou suficientemente a bem sucedida prática de “Um país, dois sistemas”, levada a cabo pela Região Administrativa Especial de Macau nos últimos 5 anos e avaliou muito positivamente os grandes desenvolvimentos e progressos conseguidos em todos os aspectos. Ao mesmo tempo, destacou com clareza e profundidade, as preciosas experiências conseguidas pela Região Administrativa Especial de Macau nos últimos cinco anos de governação pela lei e também frisou, concreta e expressamente, as medidas chave para garantir os progressos sociais gerais e para uma longa governação, com boa segurança pública, traduzidos em quatro “esperanças”. O discurso do Presidente Hu revelou-se ser muito explícito e certo e reveste-se de um grande significado de orientação para a continuada implementação correcta de “Um país, dois sistemas”, elevar a qualidade do desenvolvimento e conseguir maiores progressos.

1) O princípio de “Um país, dois sistemas” é completamente correcto e dotado de enorme vitalidade

Sendo uma das duas únicas regiões administrativas especiais do Estado chinês, “A Região Administrativa Especial de Macau é uma região administrativa local da República Popular da China que goza de um alto grau de autonomia e fica directamente subordinada ao Governo Popular Central.” Como a menor região administrativa local que se subordina directamente ao Governo Central, a Região Administrativa Especial de Macau, conforme as disposições contidas na Lei Básica de Macau, “A Região Administrativa Especial de Macau goza de poder judicial

* Conselheiro Sénior do Reitor da Universidade de Macau, Director Substituto e Investigador-coordenador do Centro de Estudos de Macau.

independente, incluindo o de julgamento em última instância.” À Região foi dado um estatuto bastante elevado. Este posicionamento especial que está concretizado na Lei Básica tem sido objecto de respeito. Nos últimos cinco anos, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau e as pessoas de todos os sectores de Macau têm sido beneficiários deste estatuto específico. Macau não apenas saiu rapidamente do fundo da depressão económica, como também entrou numa nova época de desenvolvimento, completo e acelerado. Macau não se tornou apenas numa base bem reveladora das vantagens de “Um país, dois sistemas”; enfrenta também as perspectivas de desenvolvimento mais amplas.

“Nos últimos cinco anos, desde a reintegração de Macau na Mãe Pátria, a orientação de ‘Um país, dois sistemas’ foi implementada com grande sucesso. O Governo Central tem cumprido rigorosamente com a Lei Básica de Macau, no seu relacionamento com esta, e tem apoiado firmemente a governação exercida pelo Chefe do Executivo e pelo Governo da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos da lei e nunca teve intervenção nos assuntos pertencentes ao âmbito da autonomia da Região Administrativa Especial de Macau. A Região Administrativa Especial de Macau tem seguido as disposições contidas na Lei Básica e tem levado à prática o princípio ‘Macau governado pela sua gente’, com uma “Autonomia de elevado grau”. Todos os cidadãos de Macau têm gozado de amplos direitos de liberdade e de democracia e têm também cumprido com os seus correspondentes deveres. Os antigos regimes sociais e económicos de Macau mantêm-se inalterados e o modo de vida tão pouco conheceu mudança. As suas tradições culturais continuam na mesma. A prática prova que a orientação de “Um país, dois sistemas”, lançada pelo Sr. Deng Xiaoping é completamente correcta, até agora e vai continuar a mostrar uma enorme vitalidade¹.

2) As pessoas de Macau têm inteligência, capacidades e meios

Macau realizou o seu retorno num momento difícil da sua economia. No início da reintegração, o desenvolvimento de Macau confrontou-se com numerosos desafios e provas, que têm vindo a ser vencidos. Macau

¹ Hu Jintao, *Discurso na Cerimónia da Celebração do 5.º Aniversário do Retorno de Macau à Mãe-Pátria e da Tomada de Posse do II Governo da Região Administrativa Especial de Macau*, caderno n.º 5 da edição de 21 de Dezembro de 2004 do *Jornal Ou Mun*.

enveredou por um caminho mais desimpedido. Tudo isto, além das atenções, até aos mais pequenos pormenores, do Governo Central e do activo e eficaz apoio de todo o povo chinês, centenas de milhares de habitantes de Macau, na aplicação da Lei Básica para que “Macau seja governada pela sua gente”, “com uma autonomia de elevado grau”, não perderam oportunidade de labutar e progredir, com unidade e esforço, o que constitui um importante factor interno insubstituível. Nos últimos cinco anos, a firmeza de amor pela Pátria e por Macau e a maturidade de ser dono do seu próprio destino foram bem marcantes nas pessoas de Macau.

“Ao longo dos 5 anos, desde o retorno de Macau à Pátria, Macau tem vindo a apresentar uma nova fisionomia social. O Governo da Região Administrativa Especial de Macau, chefiado pelo Sr. Edmund Ho, animado do espírito unido, combativo, pioneiro e empreendedor, tem vindo a guiar as personalidades dos diversos círculos sociais de Macau a superar as múltiplas dificuldades e desafios causados pela crise financeira asiática, pelos transtornos do ambiente económico externo e pela pneumonia atípica, tendo resolvido apropriadamente uma série de questões importantes relacionadas com a conjuntura global e o desenvolvimento de longo prazo de Macau. Regista-se em Macau de hoje estabilidade social, contínuo desenvolvimento económico e satisfação da vida quotidiana e profissional por parte da população. A prática prova que as pessoas de Macau têm toda a inteligência, capacidade e meios para administrar, construir e desenvolver bem Macau”².

O Presidente Hu Jintao, ao mesmo tempo que confirmou positivamente a correcta prática de “Um país, dois sistemas” na Região Administrativa Especial de Macau, exprimiu a sua convicção de que as pessoas de Macau têm toda a inteligência, capacidade e meios para administrar, construir e desenvolver bem Macau, dando realce a “toda a inteligência, capacidade e meios para administrar, construir e desenvolver bem Macau”. Aliás, nestes três substantivos, vai em primeiro lugar a “inteligência”. Os estímulos do Governo Central a Macau são muito estimulantes e as esperanças, grandes. Isto exige que o Governo da Região Administrativa Especial de Macau precise de criar um correcto conceito de origem poderes e da inteligência popular para poder fazer um exercício racional e científico dos poderes, designadamente, elevar as exigências e realçar a qualidade, no que respeita a “servir o povo é fundamental” e a “governação

² Idem.

pela lei”, numa tentativa de conseguir avançar com passos mais largos e mais seguros. As pessoas de todos os sectores devem manter a cabeça bem lúcida, empenhar-se em raciocínios racionais para poder trazer contributos para a harmonia e os progressos da sociedade de Macau, com maiores promessas de dedicação.

3) Temas completamente novos para o Governo Central e para o Governo da Região Administrativa Especial de Macau

“Um país, dois sistemas’ é uma causa pioneira. Ao mesmo tempo em que a China aplica o sistema socialista, é preciso, de acordo com a orientação de ‘Um país, dois sistemas’, deixar as duas regiões administrativas especiais de Hong Kong e Macau onde continuam com o capitalismo, bem administradas, edificadas, e desenvolvidas, a fim de manter a prosperidade e a estabilidade a longo prazo de Hong Kong e Macau, o que constitui um tema completamente novo para a governação do Governo Central. Simultaneamente, é-o para os dois Governos das regiões administrativas especiais de Hong Kong e Macau”³.

Isto foi uma temática importante realçada pelo Presidente Hu Jintao, no seu discurso. Também é uma temática muito importante provada pela Região Administrativa Especial de Macau, desde a sua fundação, no seu desenvolvimento, edificação e progressos completamente acelerados. Seja Macau seja Hong Kong “são partes inalienáveis da República Popular da China”. São zonas administrativas locais que gozam dum elevado grau de autonomia, sob uma jurisdição unificada do Governo Central; portanto, cada progresso conseguido por estas duas regiões resulta das atenções do Governo Central, apoios de todo o país e dos esforços das próprias regiões administrativas. Da mesma maneira, cada insuficiência que ainda possuam as duas regiões devem ser superadas com o apoio do Governo Central e do povo de todo o país. O realce desta ideologia representa uma personificação das relações dialécticas entre “Um país, dois sistemas” e também constitui um tema completamente novo para o Governo Central e para as duas regiões administrativas especiais, desde que se concretizaram as suas reintegrações, respectivamente, em 1997 e 1999. A prática de “Um país, dois sistemas”, como uma empresa empreendedora,

³ Idem.

surpreende tanto os Governos das duas regiões administrativas especiais, como o Governo Central sem experiências. Sendo um tema comum para os dois Governos, durante o processo de “administrar, construir e desenvolver bem Macau”, é preciso sintetizar e aperfeiçoar constantemente a governação pela lei, para poder manter um correcto rumo de navegação para o grande barco das duas regiões administrativas especiais, que se chama “Um país, dois sistemas”. As muitas atenções e apoios dados pelo Governo Central às regiões administrativas tem criado um macroambiente de estabilidade e harmonia, cheio de vitalidade. O Governo Central tem sido o “guarda-redes” e ao mesmo tempo o “treinador”. Ao mesmo tempo que anima as duas regiões administrativas, tem fornecido estratégias técnicas. Isto constitui novos temas que surgem na agenda das duas regiões administrativas especiais, à medida da sua fundação e crescimento. Para o Governo da Região Administrativa Especial de Macau, administrar, construir e desenvolver bem Macau, para que haja uma correcta prática de “Um país, dois sistemas” e deixar o Governo Central e o povo de toda a nação descansados, constitui a sua missão histórica e infalível. Para tal, é preciso criar de maneira completa e elevar a ideologia de governação moderna: servir o povo e governar pela lei.

4) Os “4 empenhos” são interdependentes e complementares

“Como ‘um país, dois sistemas’ é um objecto completamente novo, é inevitável enfrentarmos algumas contradições na sua concretização. Para analisar correctamente e tratar apropriadamente as contradições surgidas, é crucial persistir em compreender e implementar, de uma forma completa e correcta, o princípio de “Um país, dois sistemas”, persistir em agir em conformidade com a Lei Básica, e administrar Hong Kong e Macau nos termos da lei, persistir em “Hong Kong governado pela sua gente” e “Macau governado pela sua gente”, em que os patriotas desempenham um papel principal, bem como persistir em alcançar unidade mais abrangente sob a bandeira de amar a Pátria e Hong Kong, e amar a Pátria e Macau. Quanto mais forem as pessoas unidas, tanto melhor”⁴.

Precisamente por ser uma causa empreendedora “Um país, dois sistemas” e uma grande novidade, a sua aplicação não se fez sem dificuldades.

⁴ Idem.

Não se pode contar com mudanças, sem desafios. Não somente as regiões administrativas especiais, também o Governo Central não têm experiências. Não basta observar os princípios básicos, é preciso fazer sínteses, aberturas e estudos incessantes. Como bem frisa o Presidente Hu Jintao: É crucial persistir em compreender e implementar, de uma forma completa e correcta, o princípio de “Um país, dois sistemas”, persistir em agir em conformidade com a Lei Básica, e administrar Hong Kong e Macau nos termos da lei, persistir em “Hong Kong governado pela sua gente” e “Macau governado pela sua gente” em que os patriotas desempenham um papel principal, bem como persistir em alcançar unidade mais abrangente sob a bandeira de amar a Pátria e Hong Kong, e amar a Pátria e Macau.

Destes quatro pontos mencionados pelo Presidente Hu Jintao, é preciso destacar: 1. É crucial persistir em compreender e implementar, de forma correcta, o princípio de “Um país, dois sistemas”; 2. Agir em conformidade com a Lei Básica de Hong Kong e Macau nos termos da Lei; 3. Ter a ideia de que “Hong Kong é governado pela sua gente” e que “Macau é governado pela sua gente”; 4. Persistir em alcançar uma unidade mais abrangente através do amor à Pátria e às duas Regiões Administrativas Especiais.

Com o empenho nos quatro pontos, dando prioridade à estabilidade, a harmonia e o desenvolvimento, a prosperidade e a estabilidade a longo prazo de Hong Kong e Macau terão a sua real garantia, trazendo maiores sucessos à causa de “Um país, dois sistemas”.

5) Exortar a ter consciência do perigo e acompanhar a evolução dos tempos

“A fim de consolidar e desenvolver a boa situação actual de Macau, e de alcançar progresso social completo e estabilidade duradoura, há muito trabalho por fazer. Partindo da realidade de Macau, temos que ter particularmente a consciência de perigo e alerta em tempo de paz, a ideia inovadora de evoluir juntamente com o tempo, e o espírito combativo de envidar esforços árduos para novas causas”⁵.

Agora, a Região Administrativa Especial de Macau já entrou no seu segundo quinquénio de governação pela lei. A observar pela tendência do

⁵ Idem.

desenvolvimento actual da Região Administrativa Especial de Macau, sem dúvida, está perante uma nova viagem muito mais vantajosa do que no primeiro quinquénio, mas os sucessos do passado não significam de nenhuma maneira sucessos no futuro. O incremento de factores favoráveis não quer dizer que se poderão atingir novos sucessos com facilidade. Seja a julgar pelos baixos pontos de partida do passado, como os elevados objectivos a conseguir no futuro, temos pela frente um longo e árduo caminho de novos estudos e novas inovações. Por isso, precisamos de ter a consciência do perigo e acompanhar a evolução dos tempos. Precisamos de ter conceitos de inovação para acompanhar a evolução dos tempos. Precisamos de ter espírito combativo para criar as nossas empresas com árduo trabalho. Isto constitui o único caminho viável para uma governação a longo prazo, com boa ordem de segurança e para progressos mais completos.

2. As “4 esperanças” são indicadoras dos grandes rumos para os actuais esforços a serem dispensados pela Região Administrativa Especial de Macau

É preciso continuar a dispensar grandes esforços nos quatro grandes aspectos que dizem respeito à política, economia, cultura e sociedade, o que constitui os focos das prioridades do Governo Central e do povo de toda a Nação. Também constitui a condição prévia para maiores sucessos. Portanto, os quatro “é preciso”, junto com os 14 “é preciso”, das quatro passagens correspondentes às “4 esperanças” constituem a orientação geral e a exigência geral para o desenvolvimento, durante o segundo mandato do Governo da Região Administrativa Especial de Macau.

Primeiro, “ser preciso dar uma maior importância ao ser humano e melhorar constantemente o nível da administração.” “O povo é a base dum Estado. Povo pacificado, Estado pacificado”. Para o Governo da Região Administrativa Especial de Macau, primeiro, é preciso criar com firmeza conceitos de servir o povo, beneficiar o povo e reforçar a consciência de servir o público; segundo, é preciso tomar conhecimento aprofundado da situação social e da vontade popular. Ao prestar serviços aos cidadãos, devem dar-se soluções urgentes às urgências dos cidadãos e pensar no que necessitam os cidadãos para poderem responder activamente às exigências populares; terceiro, é preciso criar e completar mecanismos decisores democráticos e científicos para aumentar o nível das

decisões; quarto, é preciso promover com passos estáveis as reformas nas áreas administrativa e jurídica, entre outras, para poder fornecer maior número de serviços de boa qualidade aos cidadãos; quinto, é preciso trabalhar com zelo, honestidade e eficiência para fornecer serviços de boa qualidade aos cidadãos; sexto, é preciso continuar a dar muita atenção ao problema da segurança pública e combater toda a espécie de criminalidade, em cumprimento da lei, para manter um ambiente social pacífico e seguro.

Estes supracitados seis “é preciso” constituem a orientação e as exigências para um governo que considera fundamental servir o povo e que governa pela lei: um governo moderno e um poder incipiente devem ter como seu objectivo a edificação, a democratização e a construção legal, cujos critérios de avaliação são o exercício democrático, científico e justo dos poderes.

Segundo, “concentrar esforços para promover em força o desenvolvimento sustentável e saudável da economia de Macau.” O desenvolvimento é uma razão nua e crua. Nos últimos anos, apesar de um rápido desenvolvimento económico de Macau, ainda persistem alguns problemas e contradições mais profundas que se têm vindo a formar de há muito tempo. Por isso, em primeiro lugar, é preciso fazer projectos a longo prazo, ao mesmo tempo que consolidar as vantagens da actualidade. É preciso esforçar-se por formar novos pontos de crescimento económico, reforçar a continuidade do desenvolvimento; em segundo lugar, é preciso continuar a reforçar e aperfeiçoar a gestão dos jogos para promover o turismo e as actividades correlacionadas, em terceiro lugar, é preciso não deixar fugir as oportunidades criadas pelo CEPA para reforçar a cooperação com o interior da Pátria, sobretudo com a grande zona do Rio das Pérolas, a fim de elevar constantemente a eficácia da cooperação; em quarto lugar, é preciso alargar a ligação económica de Macau com o mercado internacional para criar um maior espaço de desenvolvimento.

A economia de Macau, no seu conjunto, está a enveredar por um bom caminho, mas é preciso evitar entrar em certo cegueira. É preciso aumentar com seriedade a capacidade de concorrência internacional para conseguir uma adequada diversificação das actividades produtivas, a fim de levar a continuidade de sustentabilidade do seu desenvolvimento.

Terceiro, “ter uma visão a longo prazo e acelerar a formação dos recursos humanos nas áreas que Macau precisa para o seu desenvolvimento”. Ao falar na concorrência mundial de hoje em dia é, ao fim e ao cabo, uma

concorrência de recursos humanos. Por isso, em primeiro lugar, é preciso aumentar o investimento na educação para elevar duma maneira generalizada o nível educativo de Macau. Em segundo lugar, é preciso reforçar a orientação das políticas para desenvolver toda a espécie de formação contínua e formação para adaptar-se às necessidades reais do desenvolvimento sócio-económico de Macau. Em terceiro lugar, é preciso prestar atenção no reforço da formação de pessoas apropriadas para a participação política e consultiva, de modo a que as forças amantes da Pátria e de Macau possam ter os seus sucessores e manter o seu vigor e a sua energia.

Durante o processo da criação duma sociedade de excelência, em que se realça a qualidade do desenvolvimento, o factor humano, o factor da qualidade da população, a exploração dos recursos humanos e o crescimento da elite devem merecer maior atenção. Isto constitui uma chave para a correcta aplicação de “Um país, dois sistemas” e garantir os bons sucessos continuados de “Macau governada pela sua gente”.

Quarto, “salvaguardar a estabilidade e envidar esforços para construir uma sociedade de tolerância, coexistência e harmonia.” Com base no amor pela Pátria e por Macau, é preciso promover com maior profundidade a unidade entre todas as camadas sociais, todos os sectores e todas as comunidades para manter e consolidar a harmonia social. Todas as pessoas, seja de que camada for, seja de que sector for, seja de que dogma for e seja de que região for, todas podem e devem unir-se sob o grande objectivo de amor pela Pátria e por Macau, para manter a prosperidade e a estabilidade a longo prazo de Macau. Mesmo quando existam opiniões diferentes, durante algum tempo, sobre alguns problemas, podem realizar-se discussões racionais, com espírito de tolerância, à procura de semelhanças, mas sempre sem acabar com as diferenças. Se realmente se der prioridade aos interesses gerais e a longo prazo de Macau e aos interesses nacionais, todos os sectores da sociedade de Macau poderão conseguir uma unidade mais ampla, em que se conjugam os esforços e se compartilha o mesmo destino, e de mãos dadas se crie um futuro melhor para Macau.

A tolerância e a harmonia, os benefícios e ajudas mútuas, constituem características bem marcantes da sociedade de Macau. Também constituem condições importantes para os sucessos da Região Administrativa Especial de Macau. Para poder defender uma estabilidade a longo prazo e criar uma sociedade harmoniosa, é preciso promover a tolerância e a assistência mútua. A tolerância é o ponto de partida da assistência mútua e esta é o resultado da primeira. Só com o consenso sobre a ideologia de

desenvolvimento, a compartilhar dos resultados do desenvolvimento é que se poderá atingir alguma harmonia a longo prazo e mais aprofundada. Por isso, durante a construção duma sociedade de excelência, é preciso prestar atenção à elevação da consciência pública ao nível de vida. Isto constitui uma exigência, unificada e inseparável.

3. Aprender a governar na governação

1) Dar atenção às sínteses das experiências dos últimos cinco anos

No que diz respeito às alterações surgidas no desenvolvimento dos últimos cinco anos da Região Administrativa Especial de Macau, a sua inevitabilidade, as suas influências e as suas inspirações já constituem um tema de conversa generalizada. Ao recordar e sintetizar as experiências e as insuficiências destes cinco anos, os sucessos e os progressos devem ser confirmados e os pontos fracos e os rumos das melhorias a serem feitas também devem ser identificados, o que requer de nós reflexões mais aprofundadas. Trata-se de temas para que devemos procurar respostas quanto antes. A compreensão do importante discurso proferido pelo Presidente Hu Jintao e a aplicação das suas quatro instruções devem ser os pontos de referência e os pontos fulcrais da optimização da governação e da governação pela lei. Também devem ser o rumo dos esforços a serem dispensados para corrigir as insuficiências dos nossos trabalhos. Para nossa alegria, o Chefe do Executivo Edmundo Ho, no seu discurso de posse no seu segundo mandato e no relatório das Linhas da Acção Governativa para 2005, destacou com clareza a importância da constante síntese das experiências da governação pela lei, sintetizar e reexaminar de maneira consciente e atempadamente as regras do desenvolvimento conjuntural da Região Administrativa Especial de Macau, assim como as características e os problemas do desenvolvimento nas diversas áreas de Macau. Para criar exigências em relação à capacidade governativa dos funcionários de todos níveis da Região Administrativa Especial de Macau e para que as pessoas de todos os sectores deixem bem feito este trabalho, isto não deve ser alheio a ninguém.

“Nos últimos cinco anos, o primeiro Governo da Região Administrativa Especial de Macau, perante as mais variadas dificuldades e desafios, tem cumprido com as suas próprias missões na prática de governação. Tentámos implementar a ideologia de “Um país, dois sistemas” e conti-

nuar com a tradição do passado e as tarefas da nova era. Nas relações interactivas entre o Governo e a sociedade, temos acumulado as necessidades parciais e os interesses gerais, de modo a conseguir o desenvolvimento actual e uma governação a longo prazo, com boa segurança pública. Temos sido constantes nas tentativas e na assimilação das experiências, numa palavra aprender a governar na governação”⁶.

“Através da prática e experiências de ‘Um país, dois sistemas’, a nossa visão foi alargada e a ideologia conheceu novos avanços significativos. Na tendência do desenvolvimento geral do nosso Estado e da nossa Nação e nas impetuosas correntes tão estáveis como variáveis do Mundo e no processo de resolver os complicados problemas de relacionamento entre o legado histórico e as novas circunstâncias, temos encontrado o peculiar posicionamento da Região Administrativa Especial de Macau e a interface para avançarmos; deste modo, muitas coisas que eram incompreensíveis têm-se vindo a tornar mais compreensíveis e melhor domináveis. Nos últimos cinco anos, sejam as experiências bem sucedidas como as lições cheias de reveses, têm-nos levado a uma melhor compreensão das nossas próprias vantagens e insuficiências”⁷.

“Já iniciámos reformas da administração pública, tendo conseguido um mecanismo de funcionamento governativo que se baseia na consciência de servidor o público. Começámos a criar um sistema de mercado mais aberto, com maior capacidade concorrencial e melhor qualidade. Temos feito adequada assistência social para contrabalançar o desenvolvimento de fenómenos desequilibrados. Através duma governação de cinco anos, temos uma profunda convicção de que ‘dar uma maior importância ao ser humano’ é onde se concentra todo o valor nuclear da nossa governação”⁸.

2) Analisar o desenvolvimento da situação para manter a mente lúcida

“Nos próximos cinco anos, os ritmos do desenvolvimento poderão ser relativamente mais acelerados, surgirão muitas coisas diversificadas e

⁶ Edmund Ho, *Discurso na Cerimónia da Tomada de Posse do II Governo da Região Administrativa Especial de Macau*, caderno n.º 5 da edição de 21 de Dezembro de 2004 do *Jornal Ou Mun*.

⁷ Idem.

⁸ Idem.

as exigências e as contradições sociais serão mais complicadas, de modo que quando tentamos resolver os problemas actuais e perspectivar o futuro, não podemos abandonar os princípios políticos básicos nem as linhas mestras de grandes bens ou grandes males, para assegurar a continuação da grande empresa de “Um país, dois sistemas”, “Macau governada pela sua gente” e “uma autonomia de elevado grau”⁹.

“Devemos, antes, manter o nosso sentido de alerta para os eventuais desafios que poderão emergir, resultantes do desequilíbrio entre o ritmo de desenvolvimento e os condicionalismos envolventes. Este é um verdadeiro teste para a nossa capacidade de alcançar o objectivo de um desenvolvimento sustentado. É esta a nova realidade que o segundo Governo da Região Administrativa Especial de Macau terá, inevitavelmente, que encarar. Por isso, devemos desenvolver a nossa perspicácia, capacidade de avaliação de riscos e atitude saudável de humildade. Nos próximos cinco anos do nosso mandato, iremos governar com base nos benefícios do recente processo de desenvolvimento da Região Administrativa Especial de Macau. Iremos ter sempre presentes os interesses a longo prazo e, em observância da lei, trabalharemos para realizar os objectivos políticos do segundo Governo da Região Administrativa Especial de Macau”¹⁰.

“Nos nossos trabalhos, ainda temos muitas insuficiências, mas o mais importante é que à medida dos avanços ordeiros dos passos democráticos e do reforço do mecanismo da responsabilização, teremos mais capacidade para prevenir e corrigir os erros da nossa governação, para acabar como Governo responsável, de modo a elevar a qualidade das políticas governativas e da administração pública, que devem basear-se nos interesses do Estado e de todos os cidadãos”¹¹.

Seja em que lugar for, o desenvolvimento da situação não pode ser ao mesmo ritmo, com as mesmas características e sob as mesmas exigências. É antes preciso manter a actividade, no processo dum desenvolvimento muito variável. A única maneira de conseguir isto é criar um firme conceito de desenvolvimento moderno, manter um pensamento racional lúcido. Quando nos encontramos em baixo, não nos deixemos ir abaixo e quando nos encontramos por cima, não entremos em euforia cega. Nos

⁹ Idem.

¹⁰ Idem.

¹¹ Idem.

momentos difíceis, não fiquemos uns deprimidos e outros felizes, arrogantemente orgulhosos. Na actualidade, a tendência do desenvolvimento de Macau é estimulante. Nesta circunstância, é preciso promover reflexões mais aprofundadas, criar o conceito de risco e de preocupações latentes, o que revela ser mais importante.

3) Promover as reformas para impulsionar os duplos progressos materiais e espirituais

“O mais importante é que devemos empenharmo-nos nos valores nucleares e nas experiências que nos têm levado a sucessos nos últimos 5 anos. Isto é, o espírito de um alto grau de autonomia, que se traduz no empenho do amor pela Mãe Pátria e por Macau. É preciso empenhar-se na aplicação da Lei Básica e na concretização completa das orientações e políticas do Governo Central, levando em consideração os interesses políticos gerais da nossa Região Administrativa Especial, que residem numa governação a longo prazo, pacífica e sem sobressaltos. Devemos estimar e defender a unidade social, a estabilidade e a tolerância, para que a maioria dos cidadãos possa tirar proveitos reais do processo do desenvolvimento da nossa Região Administrativa Especial”¹².

Com base no empenho nos valores nucleares, é preciso promover as reformas, a passos estáveis, nas áreas da administração e dos assuntos jurídicos para equilibrar o quadro dos interesses de todos os sectores sociais, o que constitui um tema real que merece reflexões mais aprofundadas por parte do Governo e das pessoas de todos os sectores. Isto é: Primeiro, continuar a consolidar e alargar a base para um desenvolvimento a longo prazo e, ao mesmo tempo, garantir que a sociedade possa dar desempenho às suas vantagens, de modo a explorar mais potencialidades de desenvolvimento diversificado, divulgar as boas experiências conseguidas nos últimos cinco anos para que possam ser forças motrizes para o desenvolvimento futuro da nossa Região Administrativa Especial de Macau. Segundo, continuar com a atenção virada para o desenvolvimento social desequilibrado, numa tentativa de promover a coordenação e o desenvolvimento de âmbitos diferentes. Terceiro, é preciso dar resolução aos problemas sociais, urgentes e nominais. Ao mesmo tempo, temos que prestar atenção aos investimentos mais aprofundados e a longo prazo para surtir efeitos, no que diz respeito a várias instalações sociais. O seu objec-

¹² Idem.

tivo fundamental é promover os duplos progressos materiais e espirituais para criar uma sociedade onde a qualidade de vida geral vai crescendo”¹³.

4. Empenhar-se no rumo geral da estabilidade, harmonia e desenvolvimento

No importante discurso do Presidente Hu, a estabilidade, a harmonia e o desenvolvimento constituem uma trindade, que é interactiva e correlacionada. A estabilidade é a condição prévia para a harmonia e o desenvolvimento. A estabilidade significa o reconhecimento das “regras de jogo” e uma racionalização tendencial do pensamento. A harmonia é uma exigência objectiva para a estabilidade e o desenvolvimento. A harmonia significa uma exploração racional dos recursos e o constante aumento dos beneficiários sociais. O desenvolvimento constitui o resultado natural da estabilidade e da harmonia. O desenvolvimento significa a melhoria da capacidade concorrencial, que inclui a optimização dos factores produtivos humanos. A estabilidade, a harmonia e o desenvolvimento não têm limites de top e são, durante muito tempo, aplicáveis à prossecução dos seus objectivos. Constituem uma importante marca de “Um país, dois sistemas” e duma civilização moderna. Não exigem apenas que seja constantemente aumentado o volume informático da sociedade, as vias de comunicação, desimpedidas, e que as novas coisas e os novos conceitos cresçam com facilidade; também exige que todos os membros sociais devam adaptar atempadamente os seus pensamentos e reforçar a consciência cívica para poder trabalhar com responsabilidade e dedicação. Para conseguir manter a estabilidade, a harmonia e o desenvolvimento, é preciso uma mobilização generalizada do Governo e da sociedade civil no seu conjunto, haver orientações e promoções das reformas e pensamentos inovadores, é preciso haver uma forte vontade de promover a democratização política, a justiça do mercado e o mecanismo de inteligência inovadora para eliminar as incertezas e riscos do desenvolvimento.

1) Criar um correcto conceito do conhecimento e da prática

“Um correcto conhecimento costuma levar a um processo repetitivo da prática à compreensão e vice-versa, para concluir um ciclo. O processo

¹³ Idem.

de conhecimento da verdade passa da especificidade à genialidade e vice-versa, num movimento circulatório. As mudanças do mundo objectivo e, da mesma maneira, o conhecimento humano sobre o mundo objectivo também é sem fim”¹⁴. O conhecimento e a actuação, a compreensão e a prática constituem o tema filosófico de interesse geral para as pessoas. O conhecimento antecede a actuação, ou, ao revês, qual dos dois seria o mais importante? A prática e só ela é que pode ser o critério objectivo de qualquer verdade. Isto já é um reconhecimento conclusivo de aceitação geral. Mas em relação seja aos fenómenos naturais seja aos sociais, dum modo geral, o conhecimento e o domínio podem ser diferentes, variando de pessoa para pessoa. Isto já é inegável. Geralmente, sem conhecimentos necessários, dificilmente haverá actuações correctas. Sem o exame da actuação, não se poderá confirmar a rectidão dos conhecimentos. Evidentemente, as pessoas devem confirmar suficientemente o grande significado e função da prática; no entanto, não convirá excluir a importância de um correcto conceito de conhecimentos. Só compreensões e conhecimentos, correctos e que correspondam à realidade é que podem trazer a legalidade e a normalização às acções para poder conseguir os efeitos sociais e económicos previstos. Hoje em dia, a civilização humana já na sua época informática, tem a possibilidade de reajustar constantemente o seu sistema de pensamento, coordenar bem o relacionamento entre o conhecimento e a prática, numa tentativa de sermos apologistas da unificação entre o conhecimento e a prática, e sermos beneficiários de pensamentos racionais, de modo a transformarmos no corpo de acção que dispõe do seu destino.

2) Realce dado à importância de uma correcta compreensão

O art.º 11 da Lei Básica de Macau dispõe: “De acordo com o artigo 31.º da Constituição da República Popular da China, os sistemas e políticas aplicados na Região Administrativa Especial de Macau, incluindo os sistemas social e económico, o sistema de garantia dos direitos e liberdades fundamentais dos seus residentes, os sistemas executivo, legislativo e judicial, bem como as políticas com eles relacionadas, baseiam-se nas disposições desta Lei.

Nenhuma lei, decreto-lei, regulamento administrativo ou acto normativo da Região Administrativa Especial de Macau pode contrariar esta Lei.”

¹⁴ *Mar de Palavras*, Editora de Dicionários de Shanghai, 1999, p. 1763.

A Lei Básica é uma lei constitucional nacional, elaborada pelos supremos órgãos do poder de Estado. Uma correcta compreensão da Lei Básica diz respeito à personificação dos princípios de Estado e aos desejos e interesses fundamentais de todo o povo chinês. Ao mesmo tempo, diz respeito à prosperidade e à estabilidade a longo prazo da Região Administrativa Especial de Macau. Também diz respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos da Região Administrativa Especial de Macau. Em relação à Constituição Nacional, a Lei Básica constitui uma lei de menor dimensão, mas em relação ao ordenado jurídico da Região Administrativa Especial de Macau é uma lei fundamental; por isso, a sua autoridade, seja em que circunstância for, não pode ser posta em dúvida, nem abalada, desafiada.

A Lei Básica constitui a lei fundamental da Região Administrativa Especial de Macau. É o regime geral e o programa geral, com que se governa Macau pela lei. Também é o manancial e fundamento com que o sistema administrativo exerce uma autonomia de elevado grau para uma boa gestão. Também é fonte de fundamentos jurídicos com que o sistema legislativo elabora e aperfeiçoa as leis. Também é o critério da defesa da justiça social por parte do sistema judicial; por isso, qualquer departamento e qualquer elo não podem sofrer nenhuma compreensão insuficiente, que possa dar lugar a desvios nas acções.

A Lei Básica constitui uma inovação dum novo modelo teórico de “Um país, dois sistemas”. Nos seus 45 capítulos, com 145 artigos e 3 anexos, as normas jurídicas estão perfeitamente contextualizadas e vinculadas, resultam duma alta combinação entre a estabilidade e a inovação, a continuidade e o desenvolvimento. Passaram apenas 12 anos, desde a publicação oficial desta Lei Básica e a sua aplicação só tem cinco anos e quatro meses. Para garantir uma governação a longo prazo, com boa ordem de segurança, sem falhas, é preciso agarrar os princípios legislativos e o espírito básico desta Lei Básica para estudar e avaliar as circunstâncias e os novos problemas que surjam na prática e lhes dar respostas, com atitude científica e espírito pragmático.

A Lei Básica deve ser um grande código a ser posto em prática e cumprido por todos os cidadãos. Trata-se duma norma geral do comportamento social da Região Administrativa Especial de Macau. Um elo importante para criar e aperfeiçoar uma sociedade de governação pela lei e aumentar constantemente a consciência da governação de todos os cidadãos pela lei. Na Região Administrativa Especial de Macau é preciso elevar constantemente a consciência sobre a Lei Básica. Devido à diferen-

ça de ângulos de observação e de interesses, às vezes podem aparecer diferenças na compreensão, o que é normal. A tolerância pela diferença e o empenho numa compreensão correcta são dois aspectos diferentes do mesmo problema. Este último deve ser o principal fulcro. Para que a maioria dos membros sociais possam compreender ao máximo os princípios legislativos de “Um país, dois sistemas”, que correspondem aos interesses gerais da sociedade, é preciso continuar com a divulgação e promoção da Lei Básica, para que a sua autoridade possa ser reconhecida ao máximo, fazendo com que a Lei Básica, na mente de todas as pessoas, se transforme numa norma de comportamento nuclear que merece um cumprimento consciencioso.

3) Exigências e símbolos de uma correcta compreensão

Na realidade, uma correcta compreensão da Lei Básica deve ser completa e generalizada, não devendo haver excepção em toda a Região Administrativa Especial de Macau e até incluindo o Governo Central e o povo de toda a Nação, já que trata-se duma lei nacional, com um elevado estatuto. Na Região Administrativa Especial de Macau, diz respeito não só aos três sistemas governativos que são o poder executivo, o poder legislativo e o poder judicial, mas também inclui todas as organizações populares e todos os cidadãos de Macau. A boa prática de “Um país, dois sistemas” não poderá ficar desligada da compreensão e do apoio das comunidades e indivíduos, amantes da Pátria e de Macau. Todos eles são praticantes desta nova teoria de “Um país, dois sistemas” e forças matrizes que promovem o avanço desta grande nau que é a Região Administrativa Especial de Macau. A correcta prática de “Um país, dois sistemas” precisa, ao mesmo tempo, de argumentação e estudo profissionais, divulgação e promoção de peritos e estudiosos, e também precisa da mobilização geral e participação generalizada e massiva de toda a sociedade.

O realce dado a uma correcta compreensão de Lei Básica tem um objectivo final muito claro. Cada um poderá citar várias condições, mas as mais básicas não devem ser inferiores às seguintes: A defesa eficaz da soberania do Estado e a defesa suficiente dos interesses nacionais e estatais; a manutenção do desenvolvimento e progressos conjunturais da Região Administrativa Especial de Macau, cujo índice de desenvolvimento constitui a marca de aumento da capacidade de concorrência; a garantia completa dos direitos básicos dos cidadãos e o âmbito de partilha social a ser aumentado constantemente; um grande ambiente cada vez mais

aperfeiçoado de tolerância, a procura de semelhanças em detrimento das diferenças; o funcionamento social tem uma relativamente elevada justiça, alto grau de concorrência leal e direitos de participação igual e uma continuada elevação da imagem internacional, com a sua função piloto amplamente reconhecida.

4) Promover os hábitos de estudo e investigação

Sendo uma sociedade de estudo, a maioria dos seus membros devem ser trabalhadores de trabalho intensivo, de tipo de conhecimento. É preciso promover os estudos, promover o auto-melhoramento. Não basta ter uma estrutura de conhecimento relativamente completa, também devem ter uma personalidade relativamente aperfeiçoada. Reforçar os estudos, isto é, saber sintetizar as regras, saber reflectir independentemente e saber alargar o espaço de actuação constituem um método eficaz, com que a sociedade moderna toma iniciativa para aumentar a capacidade de concorrência geral e também são exigências básicas para a criação duma sociedade de estudo por excelência e de uma sociedade de excelência.

Desde a fundação da Região Administrativa Especial de Macau, nos últimos 5 anos e com a entrada oficial em vigor da Lei Básica, o seu estatuto e a sua indubitável autoridade já têm sido altamente reconhecidos e também têm desempenhado uma suficiente função normalizadora. Pode afirmar-se que os sucessos conseguidos na governação pela lei por parte do primeiro Governo da Região Administrativa Especial de Macau foram resultado de uma séria aplicação da Lei Básica e duma constante elevação da consciência de todos os cidadãos em relação à Lei Básica. Para que o desenvolvimento futuro da Região Administrativa Especial de Macau possa manter um ritmo mais equilibrado e racional e para que possa desempenhar uma função mais activa na argumentação de “Um país, dois sistemas”, é preciso promover e alargar a divulgação e promoção da Lei Básica, a fim de elevar dum modo geral a consciência de toda a população em relação à Lei Básica, reforçar estudos, sistemáticos e direccionados com incidência e com selectividade, sobre a Lei Básica, o que constitui uma exigência básica que nunca passa de tempo para toda a sociedade e também uma missão social de que está incumbida para sempre toda a Região Administrativa Especial de Macau.